



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX

EDITAL N.º 02/2024

CHAMADA PÚBLICA DO IFPA CAMPUS BRAGANÇA, PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EM CURSOS DE EXTENSÃO DA ESCOLA NACIONAL DE TURISMO

O MINISTÉRIO DO TURISMO EM PARCERIA COM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ-IFPA, através da Pró-Reitoria de Extensão e do campus Bragança, torna pública a realização de Chamada Pública para preenchimento de 160 vagas, para Cursos de Extensão da Escola Nacional de Turismo, na modalidade presencial, com foco em oferecer um legado de profissionalização do setor no Estado do Pará, após a conclusão da COP-30.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Os cursos de Extensão da Escola Nacional de Turismo terão como objetivo capacitar pessoas com vista ao desenvolvimento do turismo no Pará. Com o evento da COP 30, os cursos serão voltados para proporcionar capacitações, de curta duração, focadas no turismo, na hospitalidade e meios de hospedagem, na organização de eventos e no curso de idiomas.
- 1.2. A Chamada Pública para Cursos de Extensão da Escola Nacional de Turismo, modalidade de ensino presencial, para preenchimento de vagas para ingresso no 2º semestre de 2024, será regido por este Edital.
- 1.3. Nenhum(a) candidato(a) poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital para eximir-se de quaisquer responsabilidades inerentes a ele.
- 1.4. Fica sob a responsabilidade da Coordenação Geral do Programa e a Comissão da chamada pública do campus a coordenação, organização e acompanhamento da execução deste chamamento público junto ao campus, tendo a incumbência de divulgar os locais, datas, horários, resultado oficial, lista de espera, efetivação de matrícula e demais informações relacionadas ao mesmo.
- 1.5. A participação nesta chamada pública será gratuita e as inscrições serão realizadas conforme a oferta de cursos por ciclo.
- 1.6. O quadro de cursos, vagas e os links para inscrição encontram-se disponíveis no Anexo I deste edital.
- 1.7. O curso de Idiomas terá duração de aproximadamente 2 meses e meio.

2. DA VIGÊNCIA DA CHAMADA PÚBLICA

- 2.1. O resultado da chamada pública para os Cursos de Extensão ofertados pela Escola Nacional de Turismo 2024, previsto neste edital, terá vigência a partir do 2º semestre de 2024 até o 2º semestre de 2025.

3. DOS CURSOS E VAGAS OFERTADAS

- 3.1. Será ofertado 01 (um) curso para formação de 04 (quatro) turmas distribuídas por ciclos de ofertas. Cada turma terá 40 vagas disponíveis, conforme Anexo I deste edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX

4. DA CHAMADA PÚBLICA

- 4.1.** A seleção consiste na classificação de candidatos ao cadastro de reserva para possível matrícula nos cursos de Extensão da Escola Nacional de Turismo no campus Bragança.

5. DAS VAGAS E DO PÚBLICO-ALVO

- 5.1.** Serão ofertadas 160 vagas, distribuídas por ciclos de ofertas de curso, que poderão ser preenchidas pelo público em geral, em especial aos que terão atuação direta com o evento da COP 30, como: taxistas, motoristas de aplicativos, atendentes de restaurantes e lanchonetes, recepcionistas de hotel, empresas privadas e seus funcionários, empreendedores do ramo de hotelaria, hospedagem, eventos, roteiros turísticos, envolvidos na cadeia produtiva do turismo e de eventos, entre outros.
- 5.2.** É vedada a participação de servidores públicos neste certame.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1.** O critério adotado para a classificação dos(as) candidatos(as) será por ordem de inscrição.
- 6.2.** Serão considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) até o número de vagas ofertadas em cada ciclo de oferta de vagas/curso.
- 6.3.** Os(As) candidatos(as) classificados(as) após o número de vagas ofertadas em cada ciclo constituirão a Lista de Espera, sendo esta até o dobro do número de vagas ofertadas.
- 6.4.** A convocação dos(as) candidatos(as) da lista de espera será realizada até o preenchimento do total das vagas remanescentes do processo de matrícula dos(as) aprovados(as).

7. DAS INSCRIÇÕES

- 7.1.** Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer o teor do Edital, disponível no endereço eletrônico: <https://prosel.ifpa.edu.br/>, e nos murais e quadros de avisos no interior do campus que irá ofertar os cursos.
- 7.2.** Para se inscrever, os candidatos(as) precisam possuir Ensino Fundamental Completo.
- 7.3.** Poderão se inscrever somente pessoas acima de 18 anos completos no ato da matrícula.
- 7.4.** As inscrições para ocupação das vagas estarão abertas, conforme cada ciclo de oferta de cursos, apresentadas no Cronograma do edital e serão efetuadas exclusivamente por meio do preenchimento de formulários próprios disponíveis nos links (ANEXO I).
- 7.5.** Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 7.6.** Para realização da inscrição, o(a) candidato(a) deve preencher corretamente todos os itens do formulário, atentando ao preenchimento das informações solicitadas.
- 7.7.** Os (As) candidatos(as) que não preencherem corretamente o formulário supracitado, serão desclassificados(as).
- 7.8.** As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) e dão ao IFPA, no caso de dados incorretos, incompletos ou inverídicos, mesmo que constatados a posteriori, o direito de excluir o(a) candidato(a) desta chamada pública e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX

- 7.9. O ato de inscrição é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).
- 7.10. Ao se inscrever, o(a) candidato(a) autoriza automaticamente o IFPA a utilizar os dados e as informações prestadas, inclusive a publicação desses dados e informações, observando-se a Lei n.º 13.709, que trata da Proteção de Dados Pessoais.
- 7.11. Será aceita apenas uma inscrição por candidato(a), e em caso de multiplicidade, será considerada somente a última inscrição.
- 7.12. Cada candidato(a) poderá cursar **apenas uma vez o curso**.

8. DOS RESULTADOS

- 8.1. O resultado com os nomes dos(as) candidatos(as) convocados(as) para a matrícula e daqueles que eventualmente componham a lista de espera será divulgado no endereço eletrônico <https://prosel.ifpa.edu.br/>, conforme cronograma estabelecido neste Edital.

9. INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

- 9.1. Caberá recurso contra as seguintes etapas da Chamada Pública para ingresso nos cursos da Escola de Turismo:
- 9.1.1. Impugnação do Edital (ANEXO II);
- 9.1.2. Resultado preliminar das inscrições deferidas (ANEXO III);
- 9.2. O recurso será dirigido à Coordenação Geral do Programa e Comissão da chamada pública do campus, em formulários próprios (Anexo II e Anexo III) e deverão ser encaminhadas por e-mail escoladoturismo.braganca@ifpa.edu.br, conforme endereço constante nos Anexos.
- 9.3. A análise do recurso será realizada pela Coordenação Geral do Programa e Comissão da chamada pública do campus, conforme cronograma.
- 9.4. Deverá constar no recurso:
- a) O nome completo do(a) candidato(a);
- b) Texto objetivo apresentando a justificativa.
- 9.5. Não serão aceitos recursos coletivos.
- 9.6. Serão rejeitados os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles protocolados fora do prazo estipulado no Cronograma.
- 9.7. Os resultados dos recursos serão publicados no site do IFPA, disponível no endereço eletrônico: <https://prosel.ifpa.edu.br/> e nos murais e quadros de avisos no interior do campus que oferta os cursos contendo o nome do(a) candidato(a), número de inscrição e a situação de deferimento ou indeferimento.
- 9.8. O julgamento do recurso poderá implicar na reclassificação dos(as) candidatos(as) e na publicação do resultado final do processo seletivo.

10. DA ELIMINAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

- 10.1. Os (As) candidatos(as) que não comparecerem para efetuar a matrícula serão automaticamente eliminados desta chamada pública.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX

- 10.2.** O(A) candidato(a) que porventura perder sua documentação original, assegura-se provisoriamente seu direito de matrícula mediante apresentação de Boletim de Ocorrência Policial, condicionado a apresentação da documentação em prazo máximo de 45 dias corridos.

11. DAS MATRÍCULAS

- 11.1. As matrículas acontecerão presencialmente no campus Bragança, localizado na Av. dos Bragançanos - Vila Sinhá, Bragança -PA, 68600-000, conforme as datas previstas no cronograma.
- 11.2. A convocação ocorrerá de uma só vez para todas as turmas, do mesmo ciclo de ofertas, listadas neste edital, sendo respeitada a limitação de vagas de cada turma.
- 11.3. Somente poderão efetuar a matrícula aqueles(as) candidatos(as) que forem convocados(as).
- 11.4. No ato da matrícula, o(a) candidato(a) precisará juntar as cópias dos documentos obrigatórios listados a seguir:
- Documentação oficial de identificação com foto e assinatura.
 - Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte brasileiro (ainda válido), carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto, obedecendo ao período de validade); Carteira de Trabalho (somente o modelo novo, com original e cópia).
 - CPF;
 - Comprovante de residência atualizado (pelo menos dos últimos 90 dias);
 - Comprovante de escolaridade (Ensino Fundamental Completo).
- 11.5. No ato da matrícula, o(a) candidato(a) deverá apresentar obrigatoriamente toda a documentação comprobatória (original e cópia).
- 11.6. No ato da matrícula, o(a) candidato(a) deverá informar os dados bancários para o recebimento da bolsa.
- 11.7. Não será permitida a matrícula condicional ou extemporânea.
- 11.8. A comissão responsável pela chamada pública no Campus realizará a matrícula mediante apresentação dos documentos originais e cópias.

12. DA LISTA DE ESPERA

- 12.1. Os(As) candidatos(as) da lista de espera poderão ser convocados em caso de desistências ou cancelamentos de matrículas.
- 12.2. As convocações de candidatos(as) da lista de espera acontecerão no endereço eletrônico <https://prosel.ifpa.edu.br/> conforme cronograma, seguindo a ordem de classificação do certame.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX

13. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 13.1. O curso ofertado nesta chamada pública será contemplado com recursos financeiros destinados ao pagamento de bolsas mensais.
- 13.2. O período de execução do curso será de 2 meses e meio, com carga horária de 40h.
- 13.3. O valor da bolsa será de acordo com o estabelecido no quadro 1.
- 13.4. O recebimento da bolsa está condicionado à confirmação da presença do(a) aluno(a) nas aulas.
- 13.5. Os(As) discentes deverão ter frequência mensal mínima de 75% para serem considerados(as) como não evadidos(as) e continuarem fazendo jus à bolsa.
- 13.6. O pagamento da bolsa se dará somente por depósito em conta corrente em nome do(a) estudante matriculado(a) no curso.
- 13.7. O estudante receberá a bolsa mensalmente conforme confirmação de participação no período.

Quadro 1. Valor da bolsa, carga horária e período de execução do projeto.

Valor da bolsa mensal (R\$)*	Carga horária	Idiomas
R\$ 200,00 (duzentos reais)	40h	2,5 meses

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. A seleção dos(as) candidatos(as) regida por este Edital é para ingresso no 2º semestre de 2024 e 1º e 2º semestres de 2025.
- 14.2. O IFPA campus Bragança poderá modificar o presente Edital, visando ao melhor êxito da chamada pública. As modificações, se necessárias, serão divulgadas no endereço eletrônico <https://prosel.ifpa.edu.br/> e nos murais e quadros de avisos no interior do campus de acordo com a legislação vigente.
- 14.3. Não serão aceitos documentos que apresentem emendas, rasuras ou outras irregularidades.
- 14.4. Compete exclusivamente ao(a) candidato(a) se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos para efetivação da matrícula neste Edital.
- 14.5. A inobservância, por parte do(a) candidato(a), a quaisquer requisitos previstos neste Edital caracteriza a perda do direito à vaga.
- 14.6. É de responsabilidade do(a) candidato(a) a observância e cumprimento dos prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio da página eletrônica do IFPA na internet, disponível no endereço eletrônico: <https://prosel.ifpa.edu.br/> e nos murais e quadros de avisos no interior do campus.
- 14.7. A qualquer tempo, constatada a prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo(a) candidato(a) aprovado(a), apuradas pela comissão da chamada pública durante ou posteriormente à efetivação de matrícula, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará na perda do direito à vaga e no cancelamento da matrícula do(a) candidato(a) aprovado(a), sem prejuízo das sanções penais previstas em lei.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX

- 14.8. Qualquer cidadão poderá impugnar este Edital, desde que devidamente fundamentada a sua solicitação.
- 14.9. A solicitação da impugnação do Edital, será realizada em formulário próprio (Anexo II - Requerimento de Impugnação do Edital), por e-mail.
- 14.10. A solicitação de impugnação deverá ser objetiva, endereçada ao e-mail: escoladoturismo.braganca@ifpa.edu.br contendo no campo Assunto do e-mail “Edital n.º 02/2024 – Escola Nacional de Turismo”, conforme cronograma, sob pena de perder o direito de contestar este edital.
- 14.11. A análise da impugnação do Edital será realizada pela Coordenação Geral do Programa Escola Nacional de Turismo do IFPA conforme cronograma que consta no item 15.
- 14.12. O(A) candidato(a) deverá indicar os itens ou subitens que serão objeto de impugnação, os quais serão julgados pela Coordenação Geral do Programa Escola Nacional de Turismo do IFPA.
- 14.13. A comissão responsável pela Chamada Pública no campus somente divulgará o resultado preliminar do Edital após resposta da Coordenação Geral do Programa Escola Nacional de Turismo do IFPA, à eventuais impugnações a este Edital, cujo resultado ficará disponível aos interessados no endereço eletrônico <https://prosel.ifpa.edu.br/>
- 14.14. Os casos omissos ao presente Edital serão decididos pela Coordenação Geral do Programa Escola Nacional de Turismo do IFPA.
- 14.15. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Pará, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que sejam, para esclarecer quaisquer questões referentes a este Edital.
- 14.16. A certificação dos candidatos será realizada pelo campus, após o final do curso, desde que o aluno tenha cumprido o mínimo de 75% de presença.
- 14.17. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para esta chamada pública, ficando revogadas as disposições em contrário.
- 14.18. A classificação na chamada pública assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa auxílio, ficando a concretização deste ato condicionada à efetiva frequência às aulas, à observância das disposições legais pertinentes, bem como da respectiva disponibilização financeira, em função da formação das turmas, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

15. CRONOGRAMA

Para o 2º semestre de 2024:

DATA	ETAPA 1
10/10/2024	Publicação do Edital
11/10/2024 até às 18h00	Interposição de Recurso para impugnação do Edital
14/10/2024	Resultado da impugnação do Edital (se houver)

DATA	CICLO 1
14/10/2024 à 20/10/2024 até às 18:00h	Período de inscrições (CICLO 1) IDIOMAS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX

21/10/2024	Resultado preliminar das inscrições deferidas
22/10/2024 até às 18h00	Interposição de recursos contra o resultado preliminar das inscrições deferidas
23/10/2024	Resultado final das inscrições deferidas
24/10/2024 e 25/10/2024	Convocação para matrícula
28/10/2024	Publicação da convocação dos candidatos da lista de espera (caso houver)
29/10/2024	Início das aulas e matrícula dos candidatos da lista de espera (caso houver)
10/01/2025	Fim das aulas

Para o 1º semestre de 2025

DATA	CICLO 2
09/12/2024 a 18/12/2024 até às 18:00h	Período de inscrições (CICLO 2) IDIOMAS
19/12/2024	Resultado preliminar das inscrições deferidas
20/12/2024 até às 18:00h	Interposição de recursos contra o resultado preliminar das inscrições deferidas
23/12/2024	Resultado final das inscrições deferidas
26/12/2024 e 27/12/2024	Convocação para matrícula
30/12/2024	Publicação da convocação dos candidatos da lista de espera (caso houver)
13/01/2025	Início das aulas e matrícula dos candidatos da lista de espera (caso houver)
14/03/2025	Fim das aulas

DATA	CICLO 3
12/02/2025 a 19/02/2025 até às 18:00h	Período de inscrições (CICLO 3) IDIOMAS
20/02/2025	Resultado preliminar das inscrições deferidas
21/02/2025 até às 18h00	Interposição de recursos contra o resultado preliminar das inscrições deferidas
24/02/2025	Resultado final das inscrições deferidas
25/02/2025 a 26/02/2025	Convocação para matrícula
27/02/2025	Publicação da convocação dos candidatos da lista de espera (caso houver)
17/03/2025	Início das aulas e matrícula dos candidatos da lista de espera (caso houver)
30/05/2025	Fim das aulas

2º semestre de 2025

DATA	CICLO 4
13/05/2025 a 22/05/2025 até às 18:00h	Período de inscrições (CICLO 4) IDIOMAS
23/05/2025	Resultado preliminar das inscrições deferidas
26/05/2025 até às 18:00h	Interposição de recursos contra o resultado preliminar das inscrições deferidas
27/05/2025	Resultado final das inscrições deferidas
28/05/2025 e 29/05/2025	Convocação para matrícula
30/05/2025	Publicação da convocação dos candidatos da lista de espera (caso houver)
02/06/2025	Início das aulas e matrícula dos candidatos da lista de espera (caso houver)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX

12/09/2025

Fim das aulas

Bragança, 10 de outubro de 2024.

ABEL POJO OLIVEIRA

Direção Geral – Campus Bragança
Port. N° 3712/2023-GAB/IFPA

KEILA RENATA MOURÃO VALENTE

Pró-Reitora de Extensão - PROEX/Reitoria
Port. N° 3624/2023-GAB/IFPA

ANEXO I



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX

RELAÇÃO DE CURSOS OFERTADOS POR CICLO E NÚMERO DE VAGAS

Cursos ofertados no Ciclo 1- Idioma	Carga Horária	Número de vagas	Link para inscrição
Espanhol	40h	40	https://forms.gle/SAX9vau6ve5Mit9E6

Cursos ofertados no Ciclo 2-Idioma	Carga Horária	Número de vagas	Link para inscrição
Espanhol	40h	40	https://forms.gle/t1ujFa1717spmmGm7

Cursos ofertados no Ciclo 3-Idioma	Carga Horária	Número de vagas	Link para inscrição
Espanhol	40h	40	https://forms.gle/xuVKYCvfYUxsRNvn6

Cursos ofertados no Ciclo 4-Idioma	Carga Horária	Número de vagas	Link para inscrição
Espanhol	40h	40	https://forms.gle/YDV19PeGR1TfptnWA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX

Eu _____,
candidato(a) ao Curso _____ da Escola de Turismo do IFPA –
campus _____, telefone de contato () _____ e
e-mail: _____ venho recorrer
junto a Comissão da Chamada Pública sobre a **impugnação do edital**, conforme o
Edital n.º 02/2024, expondo o que se segue:

Por ser verdade o exposto acima, solicito um parecer.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do candidato(a)

Endereço eletrônico para envio do recurso: escoladoturismo.braganca@ifpa.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX

**ANEXO III – REQUERIMENTO DE RECURSO PARA RESULTADO PRELIMINAR DAS
INSCRIÇÕES**

Eu _____,
candidato(a) ao Curso _____ da Escola de Turismo, *Campus*
_____, telefone de contato () _____ e e-mail:
_____ venho recorrer junto a
Comissão da Chamada Pública sobre o resultado preliminar das inscrições deferidas.

Conforme o Edital n.º 02/2024, expondo o que se segue:

Por ser verdade o exposto acima, solicito um parecer.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do candidato(a)

Endereço eletrônico para envio do recurso: escoladoturismo.braganca@ifpa.edu.br